



## DESPACHOS

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021. Aquisição de estantes de aço para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2019/000021443-00;

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Item 01, no menor preço por item, no valor de R\$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) à empresa **HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ: **06.536.588/0001-89**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante à peça do processo nº 0258614 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

- I **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- III **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 10 de junho de 2021.

**Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## DESPACHO

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em Quadros Elétricos de Controle de Geradores Diesel (USCA) e Quadros de Transferência Automática (QTA) para a realização de procedimentos de reparo e modernização dos dispositivos de acionamento dos Geradores da Subestação da Unidade Sede do Tribunal de Justiça, Edifício Arnoldo Peres., decorrente do processo administrativo nº 2020/000007803-00;

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI**, CNPJ: **29.118.694/0001-48** no menor preço global, no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante ao documento de nº 0258645 do SEI;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

- I – **ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 11 de junho de 2021.

**Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Pregão Eletrônico nº 029/2021**  
**Processo Administrativo nº. 2020/000018847-00**  
**CÓDIGO DA UASG: 925866**



**Objeto:** Aquisição de licença vitalícia de software web-based para a gestão de bibliotecas e centros de informação, especificamente na implantação da base de dados de atos normativos, administrativos e repositório institucional. Prevê ainda, a contratação de treinamento e serviço de hospedagem (prazo de 12 meses) com a proprietária do software, para atender as necessidades da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 15/06/2021, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Abertura da Sessão Pública:** dia 28/06/2021, às 09h30 (Horário de Brasília), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Realização através do Portal:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).

Manaus, 08 de junho de 2021.

**Elízia Mara Costa Israel**

Pregoeira

## SEÇÃO IV

### TRIBUNAL PLENO

---

#### RESOLUÇÕES

---

##### RESOLUÇÃO Nº 05/ 2021.

Estabelece a estrutura da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas competências legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** as determinações da Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), quanto à transparência na divulgação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, quanto à necessária adoção de medidas pelos tribunais para sua adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 184, de 6 de dezembro de 2014 e nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça quanto à Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e a prioridade das lotações nas unidades judiciárias de primeira instância;

**CONSIDERANDO** ser recomendável a padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos e sistemas utilizados na atividade administrativa desenvolvida pela Secretaria-Geral de Administração;

**CONSIDERANDO** as peculiaridades e especializações das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Administração, a fim de que essa atividade possa cumprir a sua missão institucional e o postulado constitucional de integração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenação das unidades administrativas que compõem a Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista a variedade de normas esparsas sobre as Divisões, Seções e atribuições correspondentes;

**CONSIDERANDO** ser essencial a uma Administração gerencial responsável o controle da finalidade pública e a transparência de suas atividades, agentes, meios e remunerações;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade da permanência de unidades administrativas sem regulamentação formal de sua estrutura, cargos, funções e atribuições;

**CONSIDERANDO** ser necessário interromper a cultura da criação de novos cargos de provimento em comissão na Administração, com o aproveitamento adequado da força de trabalho de seus servidores do quadro efetivo, com as funções pertinentes;

**CONSIDERANDO** a inexistência de despesa orçamentária e as limitações previstas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ampliadas com o advento da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, os princípios expressos no art. 37, *caput*, da CF/88 e os do art. 2º da Lei Estadual nº 2.794, de 06 de maio de 2003,

##### RESOLVE:

##### TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece a estrutura da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, fixa as unidades que a integram, quantifica seu quadro funcional e dispõe sobre as atribuições dos titulares dos cargos e funções.